



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

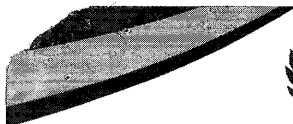
Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 49 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do bem imóvel que especifica, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, por força do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e art. 111 da Constituição do Estado de São Paulo, a administração pública municipal se submete aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Indiana/SP, compete a este desapropriar bens por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante autorização legislativa.

CONSIDERANDO que, atendendo à previsão contida no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, coube ao Decreto-Lei nº 3.365/1941 dispor sobre desapropriação por utilidade pública em todo o território nacional;

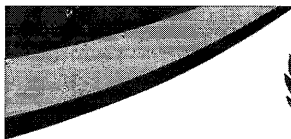
CONSIDERANDO que o Município de Indiana, Estado de São Paulo, está celebrando convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Habitação, visando à implantação e construção de aproximadamente 40 (quarenta) casas populares;

CONSIDERANDO que um dos requisitos necessários à concretização do citado convênio é a indicação e disponibilidade de área específica e compatível com o projeto de construção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

CONSIDERANDO que o Município de Indiana, Estado de São Paulo, não dispõe, em seu patrimônio, de área com as características necessárias para a execução do projeto arquitetônico em local adequado, haja vista a dimensão do empreendimento público a ser desenvolvido;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 3.365/41, em seu art. 5º, alínea i, com redação dada pela Lei nº 9.785/1999, considera como de utilidade pública as hipóteses de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, pelo que se depreende ser exatamente a finalidade visada por esta declaração de utilidade pública, qual seja, a implementação e construção de casas populares;

CONSIDERANDO, por fim, que a declaração de utilidade pública é ato administrativo necessário e antecedente ao ato de desapropriação, seja esta amigável ou judicial;

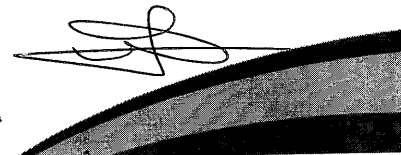
DECRETA

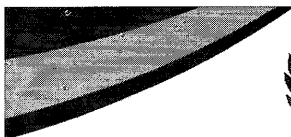
Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial pelo Município de Indiana/SP, em caráter de urgência, o imóvel abaixo especificado:

*“Uma gleba de terra delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no **MARCO M-15B**, cravado na divisa com a Gleba-A de propriedade de Altair Poletto e Elisete Guimarães Poletto; daí segue a distância de **116,61 metros** e azimute de **264°08’11”**, fazendo confrontação com a Gleba-A de Altair Poletto e Elisete Guimarães Poletto até o **MARCO M-15B1**, daí deflete a direita e segue a distância de **228,93 metros** e azimute de **328°21’05”**, fazendo confrontação com a área-A até o **MARCO M-15B2**, daí deflete a direita e segue a distância de **141,82 metros** e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

azimute de 32°34'56", fazendo confrontação com a Gleba-C de Cristiano Poletto até o MARCO M-11A, cravado na divisa da Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi, daí deflete a direita e segue a distância de 89,68 metros e azimute de 126°21'22", fazendo confrontação com a Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi até o MARCO M-11B, daí deflete a esquerda e segue a distância de 77,01 metros e azimute de 102°51'46", fazendo confrontação com a Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi até o MARCO M-11C, daí deflete a direita e segue a distância de 232,50 metros e azimute de 176°55'54", fazendo confrontação com a Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi até o MARCO M-15B, onde teve o início desta descrição, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2,00 Alqs ou 4,84 ha."

Proprietários: Mariza Aparecida Poletto Tudisco e José Paulo Tudisco;

Imóvel: Chácara Indiana Gleba-B

Matrícula: 15.329

Art. 2º - Esta desapropriação se destina à implementação e construção de aproximadamente de 40 (quarenta) casas populares por força de convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Estado da Habitação e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

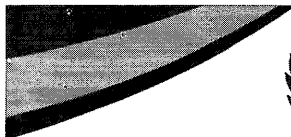
Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, sendo que as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Ficam os Departamentos do Município de Indiana, Estado de São Paulo, autorizados a tomarem as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da desapropriação objeto deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto o documento “Anexo I – Memorial Descritivo e Planta Topográfica” da área destacada com de utilidade pública e a respectiva Matrícula.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 08 de agosto de 2022

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

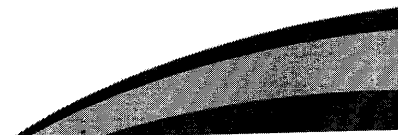
Registrado, publicado e arquivado em secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Resp. pelo Exp. de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE





Plantop

PLANTOP - Planejamento e Topografia

Avenida Alzira Santana lebrão, nº 272 - Indiana - SP, 19560-000 Fone 18 3995-1546 Cel 18 99744-0733
plantoped@stetnet.com.br

OBJETO: Levantamento Planimétrico para desmembramento de área, baseado na matrícula.

PROPRIETÁRIOS: Mariza Aparecida Poletto Tudisco e José Paulo Tudisco.

IMÓVEL: Chácara Indiana Gleba-B

MATRÍCULA: nº 15.329

Área Total - B

T.R.T.:

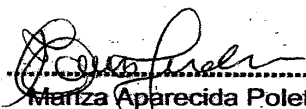
SITUAÇÃO: Situado na Fazenda Montalvão, no município de Indiana, Estado de São Paulo.

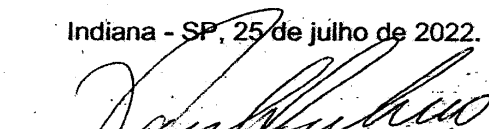
MEMORIAL DESCRITIVO

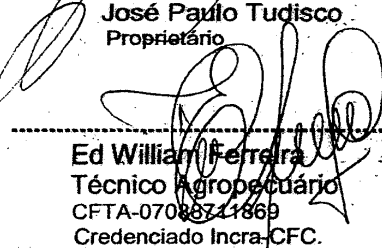
A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no MARCO M-15B, cravado na divisa com a Gleba-A de propriedade de Altair Poletto e Elisete Guimarães Poletto; daí segue a distância de 116,61 metros e azimute de 264°08'11", fazendo confrontação com a Gleba-A de Altair Poletto e Elisete Guimarães Poletto até o MARCO M-15B1, daí deflete a direita e segue a distância de 228,93 metros e azimute de 328°21'05", fazendo confrontação com a área-A até o MARCO M-15B2, daí deflete a direita e segue a distância de 141,82 metros e azimute de 32°34'56", fazendo confrontação com a Gleba-C de Cristiano Poletto até o MARCO M-11A, cravado na divisa da Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi, daí deflete a direita e segue a distância de 89,68 metros e azimute de 126°21'22", fazendo confrontação com a Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi até o MARCO M-11B, daí deflete a esquerda e segue a distância de 77,01 metros e azimute de 102°51'46", fazendo confrontação com a Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi até o MARCO M-11C, daí deflete a direita e segue a distância de 232,50 metros e azimute de 176°55'54", fazendo confrontação com a Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi até o MARCO M-15B, onde teve o início desta descrição, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2,00 Alqs ou 4,84 ha.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Indiana - SP, 25 de julho de 2022.


.....
Mariza Aparecida Poletto Tudisco
Proprietária


.....
José Paulo Tudisco
Proprietário


.....
Ed William Ferreira
Técnico Agropecuário
CFTA-07088741869
Credenciado Incra-CFC.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Indiana

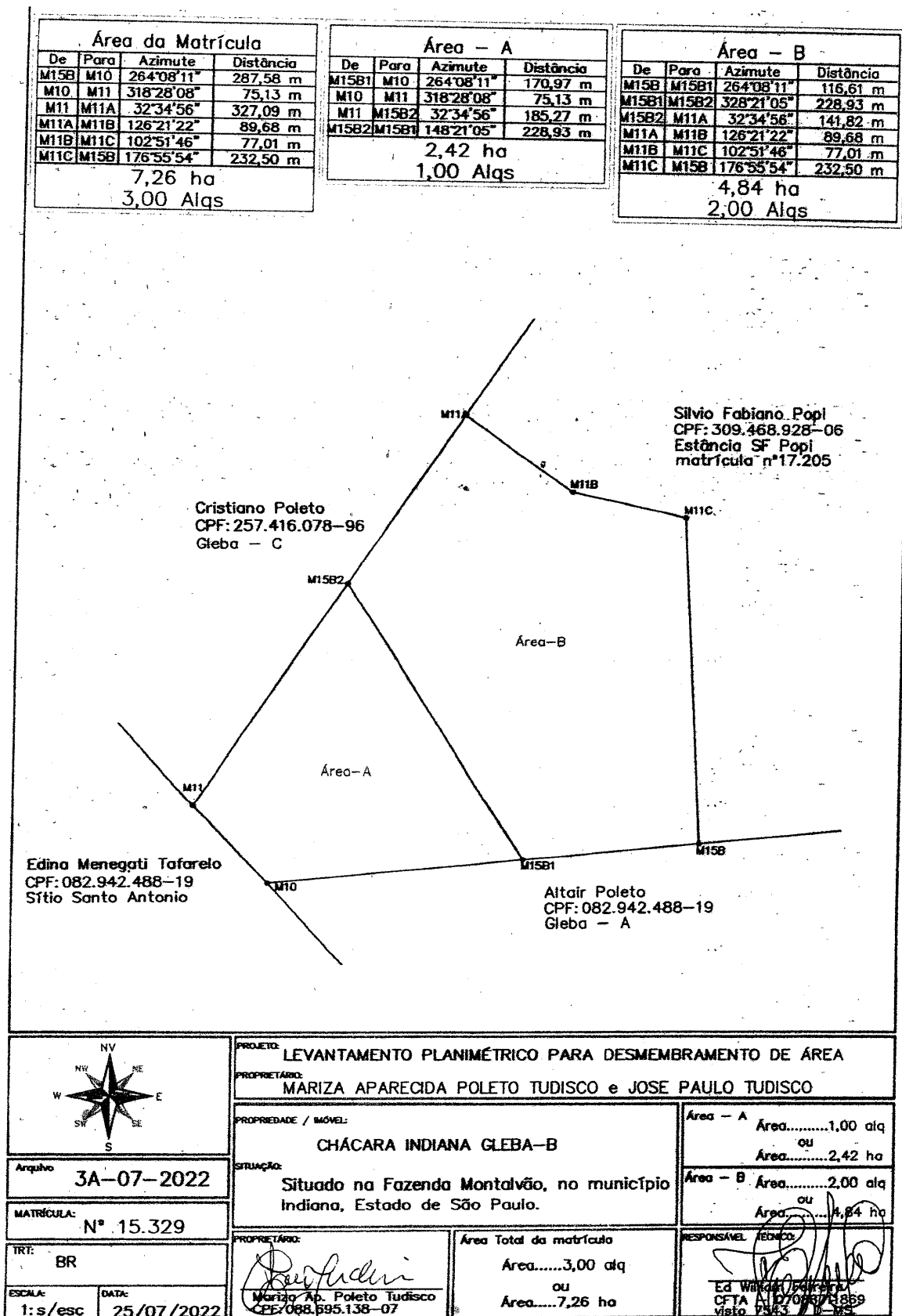
Edição nº 1045

Ano 2022

Página 7 de 8

www.diario.indiana.sp.gov.br/

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022



TODAS AS DIMENSÕES SÃO EM METROS. O LAYOUT DEBEM SER LIDO EM CONJUNTO COM O PLANO DE ALINHAMENTO.





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Indiana

Edição nº 1045
Ano 2022
Página 8 de 8

www.diario.indiana.sp.gov.br/

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo de Oliveira Porto

TITULAR

MATRÍCULA Nº 15.329 FL. 1	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	MATRÍCULA Nº 15.329 FL. 1
	Código Nacional de Serventia (CNS) 11.967-7	Martínópolis, 01 de março de 2016
	Distrito Indiana	Oficial M
	Município Indiana	Urbano () CPM Rural (X) Incra 628.082.000.540-0
	Localização Chácara Indiana	Fazenda Mont'Alvão
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto	<p>IMÓVEL Um imóvel rural (gleba B), com área de 5,477213 alqueires, ou seja, 13,254856 ha., ou 132.548,56 m², com as seguintes divisões e confrontações: Inicia-se no MARCO M13, cravado a esquerda de quem da Estrada Municipal (IND-450) olha para a Gleba e na divisa com a Gleba-A de propriedade de Cristiano Poletto; daí, segue a distância de 117,12 metros e azimute de 183°22'34", fazendo confrontação com a Gleba-A de Cristiano Poletto, até o MARCO M14; daí, deflete a direita e segue a distância de 77,00 metros e azimute de 250°36'06", fazendo confrontação com a Gleba-A de Cristiano Poletto, até o MARCO M15; daí, deflete a direita e segue a distância de 427,57 metros e azimute de 264°08'11", fazendo confrontação com a Gleba-A de Cristiano Poletto, até o MARCO M10; daí, deflete a direita e segue a distância de 75,13 metros e azimute 318°28'08", fazendo confrontação com Edina Menegati Tafarelo e outro, até o MARCO M11; daí, deflete a direita e segue a distância de 408,18 metros e azimute de 32°34'56", fazendo confrontação com a Gleba-C de Altair Poletto e Elisete Guimarães Poletto, até o MARCO M12; daí, deflete a direita e segue a distância de 397,41 metros e azimute de 122°34'56", fazendo confrontação com a Estrada Municipal (IND-450), até o MARCO M13, onde teve o início desta descrição, fechando assim o polígono acima descrito.</p> <p>PROPRIETÁRIOS: 1º) CRISTIANO POLETO, brasileiro, solteiro, professor, RG 24.304.014-3/SSP/SP, CPF 257.416.078-96, residente e domiciliado na Rua Itaboraí, nº 1.485, apartamento nº 302, Jardim Botânico, em Porto Alegre/RS; 2º) MARIZA APARECIDA POLETO TUDISCO, do lar, RG 18.396.417-2/SSP/SP, CPF 088.695.198-07, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSE PAULO TUDISCO, comerciante, RG 17.234.380/SSP/SP, CPF 074.935.678-24, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Vicinal Prefeito Elias Salomão, Km 01, Zona Rural, em Indiana/SP; e 3º) ALTAIR POLETO, empresário, RG 16.404.866/SSP/SP, CPF 082.942.488-19, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELISETE GUIMARÃES POLETO, comerciante, RG 18.821.054-4/SSP/SP, CPF 062.034.598-52, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Vicinal Prefeito Elias Salomão, Km 01, Zona Rural, em Indiana/SP.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.3/M.4.262, de 27 de setembro de 1.999, desta Serventia. O Oficial M (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).</p> <p>AV.1 - Em 01 de março de 2016, em razão do encerramento da Matrícula 4.262, ficam transportados o CAR - Cadastro Ambiental Rural, objeto da AV.6/M.4.262, como segue: Fica constando que o número do CAR - Cadastro Ambiental Rural é 35206080041506. Situação: Inscrito, conforme Comprovante do Sistema Ambiental Paulista, que acompanha o requerimento, arquivados, nesta Serventia, e a cláusula de impenhorabilidade, objeto das AV.1/R.3/M.4.262, como segue: Da escritura de 24 de setembro de 1.999, do Tabelião de Notas desta cidade, livro 104, página 122/129, consta que o imóvel objeto do R.3/M.4.262, ficou gravado com a cláusula de IMPENHORABILIDADE. O Oficial M (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).</p> <p>R.2 - Em 01 de março de 2016, Protocolo nº 62.388, de 01-03-2016. Por escritura pública de divisão amigável, lavrada aos 13-03-2016, livro 157, fls. 352/358, e escritura pública de retificação e ratificação, lavrada aos 12-02-2016, livro 162, fls. 303/305, ambas no Tabelião de Notas desta cidade, MARIZA APARECIDA POLETO TUDISCO, devidamente autorizada por seu marido José Paulo Tudisco, já qualificados, recebeu o imóvel dos demais condôminos.</p>	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Maria José Tardim
ESCRIVENTE AUTORIZADA

MARTINÓPOLIS - SP

(continua no verso)

Página: 0001/0003

Para fins de validade, o presente documento deve ser assinado eletronicamente pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, em conformidade com o disposto no artigo 18º do Decreto Estadual nº 32.775, de 18/08/2011, e no artigo 5º do Provimento CGJ nº 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias a contar da data de emissão, com prioridade de atendimento.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Martinópolis - SP

11967-7 - AA - 074002

